



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Fone (032) 537-1242

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36.544-000 - Paula Cândido - MG

LEI N.º 842/97

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO - MG A FIRMAR CONTRATO PARA A TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Paula Cândido - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

ART. 1º - Fica o Município de Paula Cândido - MG, cumpridos os termos da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações -, autorizado a firmar contrato para a terceirização do serviço municipal de saúde.

ART. 2º - O objeto do contrato a que se refere o artigo primeiro é a implantação do serviço de pronto-atendimento 24 horas com leito de observação, serviço ambulatorial e programa de saúde da família.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 29 de dezembro de 1997.


Antônio César de Oliveira
Prefeito Municipal


André Luiz de Oliveira
Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

— Fone (032) 537-1242 —

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36.544-000 - Paula Cândido - MG

JUSTIFICATIVA

Visando otimizar o serviço de saúde de nosso Município e considerando a situação de crise por que passa a Fundação Municipal de Saúde, a Administração Municipal, em consonância com os princípios da "Administração Moderna", pretende terceirizar tal serviço.

Os conselheiros da Fundação Municipal de Saúde, reunidos com o Chefe do Executivo e sua assessoria, no dia 16 de dezembro de 1997, decidiu, por unanimidade, ceder gratuitamente à Prefeitura Municipal o uso da sede e dos bens móveis para a implantação do serviço mencionado no artigo segundo deste Projeto de Lei.

Destarte, face às grandes e emergentes necessidades da saúde em nosso Município, é premente a implantação de um serviço de saúde de qualidade.

Ante o exposto, requeiro aos ilustres edis que discutam e votem o presente Projeto de Lei, ressaltando que o mesmo encerra relevante e nobre interesse para o nosso Município.

Paula Cândido - MG, 17 de dezembro de 1997.


Antônio César de Oliveira
Prefeito Municipal


André Luiz de Oliveira
Secretário Municipal